



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

CEP 35560-000 - MG

LEI Nº 1.495/95

Dispõe sobre subdivisão de lote urbano situado nesta cidade, à Rua Francisco Federino Tavares, nº117, de propriedade do Espólio de Domiciano Coelho da Silva.

A Câmara Municipal de Itapeçerica aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aprovar a subdivisão do lote urbano de propriedade do Espólio de Domiciano Coelho da Silva, situado à Rua Francisco Federino Tavares, nº117, com área original de 215,00 m² (duzentos e quinze metros quadrados).

Parágrafo Único - Levada à efeito a subdivisão, o lote se desmembrará em outros dois, com numerações 01 e 02, com áreas respectivas de 155,00 m² (cento e cinquenta e cinco metros quadrados) e 60,00 m² (sessenta metros quadrados), dentro das seguintes medidas e confrontações:

LOTE nº01 - Situado à Rua Francisco Federino Tavares, nesta cidade, com área de 155,00 m² (cento e cinquenta e cinco metros quadrados), nas seguintes medidas e confrontações: pela frente com a dita rua, em 9,40 mts.; pela direita, com a Rua Aureliano Moreira, em 17,30 mts., pela esquerda, com Iraci Ribeiro Cardoso, em 17,35 mts. e pelos fundos com o lote 02 da subdivisão e barracão nº192, em 7,90 mts.

LOTE nº02 - Situado à Rua Aureliano Moreira, nº192, com área de 60,00 m² (sessenta metros quadrados), confrontando pela frente com a dita rua em 8,00 mts., pela direita com a Travessa Aureliano Moreira, em 7,10 mts., pela esquerda com Honorato Pinto, em 8,00 mts. e pelos fundos com o lote 01 da subdivisão e casa nº117, em 7,90 mts.




PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

CEP 35560-000 - MG

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapeçerica, 19 de junho de 1995


Dr. Antônio Dianese
Prefeito Municipal